

EMENDA AO PL 481/2025

Remaneja recursos da Ação 24.131.0037.2.0048 – Comunicação Eficiente e Transparente, para a Ação 14.422.0010.2.0059 – Território Jovem, com o objetivo de ampliar investimentos em políticas públicas de juventude no município de Vitória.

Art. 1º. Fica majorado o valor previsto no Projeto de Lei no 481/2025 para a Ação 14.422.0010.2.0059 – Território Jovem, sendo a ela remanejados R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes da Ação 24.131.0037.2.0048 – Comunicação Eficiente e Transparente, conforme segue:

Remanejamento - Origem:

Secretaria de Governo		
Código	Especificação	
		Capital
24.131.0037.2.0048	Comunicação Eficiente e Transparente	R\$ 1.000.000,00

Remanejamento - Destino:

Secretaria Municipal de Cultura		
Código	Especificação	
		Capital
14.422.0010.2.0059	Território Jovem	R\$ 1.000.000,00

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Outubro de 2025

Professor Jocelino

Vereador – PT

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo reforçar o orçamento destinado ao Programa Território Jovem, política pública executada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID), voltada à formação, participação e protagonismo da juventude de Vitória. O Território Jovem é uma das iniciativas mais importantes do município no enfrentamento das desigualdades sociais e na criação de oportunidades para jovens das periferias. O programa atua em equipamentos estratégicos como o Centro de Referência da Juventude (CRJ), o Núcleo Afro Odomodê e a Casa da Juventude, que ofertam formação política, cultural e profissional, atividades de esporte, cultura, arte e cidadania.

Esses espaços cumprem um papel fundamental de acolhimento, escuta e fortalecimento de vínculos comunitários, sendo referência para milhares de jovens. Entretanto, o crescimento das demandas e o aumento do público atendido exigem ampliação da capacidade financeira e estrutural do programa. O incremento de R\$1.000.000,00 permitirá a expansão das atividades formativas, o aprimoramento da infraestrutura dos equipamentos existentes, o apoio a ações culturais e de economia criativa desenvolvidas pelos próprios jovens e a articulação intersetorial com as áreas de educação, cultura, esporte e trabalho.

O remanejamento a partir da Ação 24.131.0037.2.0048 – Comunicação Eficiente e Transparente é tecnicamente adequado e politicamente legítimo, pois converte parte das despesas de publicidade institucional em investimentos sociais diretos, com impacto comprovado na vida de jovens e adolescentes.

A medida está em conformidade com o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) e com as diretrizes do Plano Municipal de Juventude de Vitória, reafirmando o compromisso com a construção de uma cidade que garanta direitos, oportunidades e protagonismo juvenil.

Ao fortalecer o CRJ, o Núcleo Afro Odomodê e a Casa da Juventude, esta emenda contribui para uma política de juventude inclusiva, antirracista e transformadora, que valoriza a potência das juventudes negras e periféricas e promove a justiça social e o desenvolvimento humano em Vitória.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Outubro de 2025

Professor Jocelino

Vereador – PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320037003400310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 03/11/2025 10:06

Checksum: **1978E03F4D454E73D8DDEDFA7CABC4F5571CE176D5849DB84AE1280E5C507CA5**